



PORTARIA Nº 51, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Designa empregados para exercerem as funções de pregoeiro, agente de contratação e equipe de apoio, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, o uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do Conjunto Autárquico e o Regimento Interno do CAU/GO;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de designação de pregoeiro, de agente de contratação e de equipe de apoio;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

Considerando a Portaria Normativa nº 11, de 31 de março de 2023, que estabelece as regras e diretrizes de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito no CAU/GO;

Considerando a Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020, que estabelecem as funções gratificadas no âmbito do CAU/GO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de Pregoeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), a empregada efetiva SUZANA SILVA CRUZ.

Parágrafo Único. As atribuições de Pregoeira compreendem as atividades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Deliberação CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020, em especial:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes e arquivos eletrônicos contendo documentos de habilitação, a abertura dos envelopes e arquivos eletrônicos das propostas de serviços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

III – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IV – A elaboração de atas circunstanciadas das sessões públicas;

V – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VI – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

VII – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 2º Designar, para exercer a função de Agente de Contratação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), a empregada efetiva SUZANA SILVA CRUZ.

Parágrafo único. As atribuições da Agente de Contratação compreendem as estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Portaria Normativa CAU/GO nº 11, de 31 de março de 2023.



Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio os empregados públicos:

I - ENNIO JACINTHO DANESI.

II – LAÍS GOMES FLEURY TEIXEIRA.

Parágrafo primeiro. Em suas faltas e impedimentos os membros da Equipe de Apoio serão substituídos pelo empregado JOÃO LUCAS NASCIMENTO CRUZ.

Parágrafo segundo. As atribuições da Equipe de Apoio compreendem as estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, na Portaria Normativa CAU/GO nº 11, de 31 de março de 2023 e na Deliberação CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020.

Art. 4º À Pregoeira e aos membros titulares da Equipe de Apoio serão devidas as gratificações previstas nos incisos I e II, do artigo 15, da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020, respectivamente.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 23, de 24 de março de 2023, a Portaria nº 24, de 24 de março de 2023 e a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

SIMONE BUIATE BRANDÃO
Presidente CAU/GO